



DECRETO Nº 1832/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal 4320/64 e a Lei Municipal nº 952/2020, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(89) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	16.000,00
ELEMENTO	(90) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.270,00
TOTAL		18.270,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação abaixo:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(87) 3.3.90.30 – Material de Consumo	18.270,00
TOTAL		18.270,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos